

ACERTO DE CONTAS: A cobrança do imposto dos bancos, que estavam isentos, terá que ser feita por meio de projeto de lei

Aumenta contribuição sobre faturamento de empresas

Alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social sobe para 3%, mas tributo pode ser compensado no IR

Leandra Peres, Maria Luiza Abbott e
Sheila D'Amorim

• BRASÍLIA. O Governo vai aumentar, de 2% para 3%, a alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), que incide sobre o faturamento das empresas. A medida provisória será enviada ao Congresso e prevê que o aumento seja aplicado a todas as empresas, com exceção das micro e pequenas que recolhem tributos pelo Simples (sistema de alíquota única) e dos bancos, que estavam isentos. A cobrança dos bancos terá que ser feita via projeto de lei.

As demais empresas, entretanto, poderão descontar o que for pago a mais do Imposto de Renda devido no fim do ano. A arrecada-

ção prevista com esta medida é de R\$ 3,375 bilhões em 1999, R\$ 4,5 bilhões em 2000 e R\$ 4,750 bilhões em 2001.

O aumento da Cofins para as instituições financeiras foi incluído entre as medidas do pacote fiscal para aumentar a receita do estado. O material distribuído pelo Ministério da Fazenda informa que o Governo quer "universalizar a incidência da Cofins, corrigindo distorções".

Pedro Parente ressalta que aumento ainda está em estudo

O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, afirmou, no entanto, que o assunto ainda está em estudo pela Receita Federal e pelo Banco Central. Ele disse também que o au-

mento não será implantado agora. Para fazer esta alteração, o Governo terá que reduzir a alíquota de 18% da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Este percentual foi estabelecido como compensação pela isenção da Cofins e precisará ser alterado, caso os bancos comecem a pagar a contribuição.

— Esse é um assunto muito complexo, que envolve também uma disputa judicial e precisa ser melhor discutido — disse.

Segundo ele, o aumento da Cofins não representará elevação da carga tributária das empresas — porque o valor pago a mais poderá ser compensado do IR — mas acaba com uma brecha de sonegação fiscal. De acordo com os dados da Receita, o grupo de em-

presas que fatura mais de R\$ 300 milhões por ano não paga nada de IR porque contabiliza despesas elevadas que reduzem a base de cálculo do imposto.

No grupo que fatura até R\$ 250 milhões por ano, o recolhimento do IR varia entre zero e 1% do faturamento anual e as pessoas jurídicas com faturamento de R\$ 150 milhões por ano recolhem apenas 1% deste valor.

Objetivo é fazer com que as empresas paguem mais IR

O raciocínio da equipe econômica é que o adicional da Cofins, que também incide sobre o faturamento, fará com que as empresas recolham mais IR.

— As empresas fazem planejamento fiscal e evitaremos que is-

so aconteça — afirmou Parente.

Para Mailson da Nóbrega, ex-ministro da Fazenda e atual consultor, o aumento da Cofins e da CPMF é um mal necessário. Isso porque o aumento dos impostos terá impacto direto no custo das operações em bolsas, fazendo as empresas preferirem investir em ADRs (papéis lançados no exterior lastreados em ações de empresas brasileiras) do que no mercado financeiro brasileiro.

— Essas medidas só se justificam pelo caráter emergencial. Elas ajudam a melhorar o desempenho das contas públicas até que as reformas necessárias sejam aprovadas — disse Mailson.

O projeto de reforma tributária será enviado ao Congresso ainda em novembro, de acordo com Pe-

dro Parente. Ele admite, entretanto, que será difícil implantar uma alíquota única para o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que vai substituir o ICMS e também o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Alíquota única do IVA enfrenta resistência dos estados

O problema é que a alíquota única do IVA acaba com a possibilidade de os governadores continuarem com a guerra fiscal para atrair investimentos. Por isso, a medida enfrenta forte oposição política. A saída que vem sendo negociada com os atuais secretários de Fazenda é um período de transição em que os percentuais cobrados sejam reduzidos gradualmente. ■